



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 122/2021
De 13 de Dezembro 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa – Recursos Próprios	3.3.50.43	200.000,00	Tesouro	153

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais)**, de Recursos Próprios proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado neste exercício com recursos advindos da Cota- Parte do FPM, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, ficha de receita 85.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ¹²⁴/2021
De 13 de Dezembro de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 091/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar trata da complementação de dotação orçamentária, para fins de adequação ao convênio 02/2018 da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, em atendimento a demanda da Saúde.

Outrossim, os recursos necessários para a suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação a ser verificado neste exercício com recursos advindos da Cota- Parte do FPM, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, ficha de receita 85.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

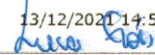
Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0752-2021

Projeto de Lei 0121-2021

13/12/2021 14:52:20


Lucas de Góes Vieira Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 13 de Dezembro de 2.021

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: **Projeto de Lei – R\$ 200.000,00 – Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul**

Conforme solicitação segue as informações complementares sobre os referidos Projetos de Lei em análise:

As alterações orçamentárias promovidas pelo Executivo e autorizadas por essa Casa de Leis advêm das necessidades de ajustes orçamentários vigentes em atendimentos as demandas da população por serviços e os recursos tem origem no tesouro, convênios e emendas parlamentares, excesso de arrecadações e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Este Projeto de Lei versa sobre a abertura de Crédito Especial, amparado no artigo 40 e 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, referente a adequação ao convênio 02/2018- Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul.

Abaixo resumo extraído do sistema contábil das alterações orçamentárias registradas até 13.12.2021.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Valores	Índice
Projeto de Lei (especial e suplementar)	19.711.590,22	25,72%
Decretos (incluso Legislativo)	7.016.644,92	9,15%
Total	26.728.235,14	34,87%

Projetos em Estudo	Valores	Índice
PL 118 – Aditamento Contrato Recap. Bº Campo Grande	62.228,55	0,08%
Este PL Aditamento Convênio 02/2018 Santa Casa	200.000,00	0,26%
Total	262.228,55	0,34%

Das alterações promovidas temos: 9,15% autorizada na própria Lei Orçamentária, e 25,72% nas leis editadas neste exercício, totalizando 34,87%, e os Projetos em estudos representam mais 0,34%.

As autorizações dadas em lei para suplementação e os créditos especiais abertos sempre observaram a legislação pertinente.

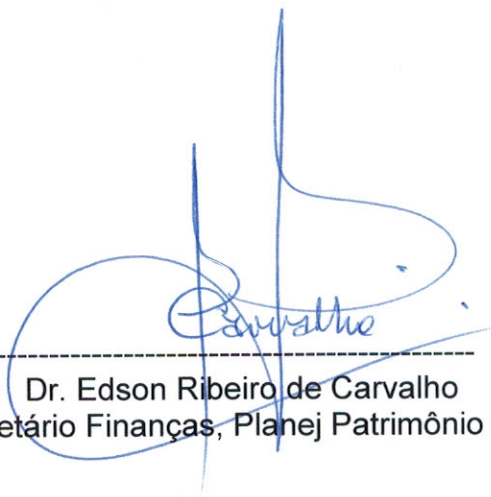
Assim, concluímos que as formalizações contábeis presente nos projetos de lei suscitados atendem a legislação pertinente, sendo reforço de dotações ao atendimento das demandas contidas nos programas.

Mesmo com estas alterações, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Atenciosamente,



Claudia Ap. Almeida Rosa Kurosaki
Diretora de Planejamento



Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Finanças, Planej Patrimônio

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2021

RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO

Page 19

Posição até 13/12/2021

CONSOLIDADO

Total Orçamentário (C):	76.650.000,00	% Sobre Orçamento
-------------------------	----------------------	-------------------

Decreto Nº 4018	Suplementação - Decreto No. 4018 de 06/12/2021	
Lei: 3606	FonGrupo: 01	Cód. Aplicação: 100 214
Suplê. Lei Orçam:	Total do Decreto	620.000,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):		
Suple/Lei Específica:		
Cred. Especial:	620.000,00	
Cred. Extraordinário:		

Decreto Nº 4019	Suplementação - Decreto No. 4019 de 08/12/2021	
Lei: 3608	FonGrupo: 05	Cód. Aplicação: 312 021
RECURSO:		
	2 Excesso ==	45.000,00 0,059 %
	2 Excesso ==	52.500,00 0,068 %
Suple. Lei Orçam:	Total do Decreto	97.500,00
Suple. Lei Orçam. (Exceção):		
Suple/Lei Específica:		
Cred. Especial:	97.500,00	
Cred. Extraordinário:		

RESUMO GERAL

Recurso: 1 Anulação ==	7.016.976,85	9,15 %
Recurso: 2 Excesso ==	8.818.184,53	11,50 %
Recurso: 3 Superávit Financeiro ==	10.893.073,76	14,21 %
Crédito Orçamentários:		
Lei Orçamentária: (A)	7.016.644,92	
Lei Orçam.(Exceções):(B)		
Lei específica:	8.647.232,53	
Crédito Especial:	12.115.874,57	
Crédito Extraordinário:		
Total Geral:	26.728.235,14	34,87 %

Limite Definido	10,00 %
Total Geral (sobre a Lei Orçamentária) (A+B)/C :	9,154 %
Total p/ efeito de limite retirada as exceções(sob a Lei Orç.) (A/C)	9,154 %
